



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1744

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE	01
LEIS	01
DECRETOS	03
PORTARIAS	05
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	05
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS	05
DISPENSA DE LICITAÇÃO	06
LICITAÇÃO	06
TERMO ADITIVO	07

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE

LEIS

LEI Nº 2.993, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Revoga o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.974, de 18 de março de 2026 e dá outras providências”.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 5ª da Lei Municipal nº 2.974, de 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de maio de 2026.
96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

Projeto de Lei nº 11/2026 (Câmara) Autógrafo nº 32/2026

LEI Nº 2.994, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será distribuído nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo
02.10 – Departamento de Obras e Serviços Municipais Urbanos
02.10.01 – Obras e Serviços Urbanos
Clas. Funcional: 15.452.0043.2.118.02.100.111
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Valor: R\$ 500.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1744

Página 2 de 7

abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior será feita com recursos oriundos de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de maio de 2026.
96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

Projeto de Lei nº 022/2026 Autógrafo nº 33/2026

LEI Nº 2.995, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 136.375,72 (cento e trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo
02.10 – Departamento de Obras e Serviços Municipais Urbanos
02.10.01 – Obras e Serviços Urbanos
Clas. Funcional: 15.452.0043.2.118.01.110.000
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Ficha: 339
Valor: R\$ 136.375,72

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior será feita com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
02.08 – Departamento Municipal de Turismo e Cultura
02.08.01 – Turismo e Cultura
Clas. Funcional: 13.392.0041.2112.01.110.000
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Ficha: 305
Valor: R\$ 136.375,72



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1744

Página 3 de 7

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de maio de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação
Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

Projeto de Lei nº 023/2026 Autógrafo nº
34/2026

DECRETOS

DECRETO Nº 5.174, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.994, de 26 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Alto Alegre um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será distribuído nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo

02.10 – Departamento de Obras e Serviços Municipais Urbanos

02.10.01 – Obras e Serviços Urbanos

Clas. Funcional: 15.452.0043.2.118.02.100.111

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior será feita com recursos oriundos de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 26 de maio de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação
Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

DECRETO Nº 5.175, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1744

Página 4 de 7

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.995, de 26 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Alto Alegre um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 136.375,72 (cento e trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo

02.10 – Departamento de Obras e Serviços Municipais Urbanos

02.10.01 – Obras e Serviços Urbanos

Clas. Funcional: 15.452.0043.2.118.01.110.000

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha: 339

Valor: R\$ 136.375,72

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior será feita com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.08 – Departamento Municipal de Turismo e Cultura

02.08.01 – Turismo e Cultura

Clas. Funcional: 13.392.0041.2112.01.110.000

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha: 305

Valor: R\$ 136.375,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 26 de maio de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação

Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

DECRETO Nº 5.176 DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.948, de 11 de novembro de 2025,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais) que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02 08 01 TURISMO E CULTURA

305 13.392.0041.2112.0000 GESTÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES TURISTICOS E CULTURAIS 10.560,00

GESTÃO DA CULTURA

MUNICIPAL F.R.: 0 01

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1744

Página 5 de 7

01 TESOIRO

110 000 GERAL

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 03 01 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

92 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -10.560,00

RESERVA DE

CONTINGENCIA F.R. Grupo: 0 01 00

9.9.99.99.00

RESERVA DE

CONTINGÊNCIA

01

TESOIRO

110 000

GERAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,

Em 26 de maio de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.107, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Convoca servidora de férias para retornar ao serviço."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, a partir da presente data, a servidora ELIZABETE GOMES DE SOUZA ARAÚJO, RG: nº 63.701.083-8 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 096.603.167-98, ocupante do emprego permanente de PAJEM, para retornar ao serviço por absoluta necessidade, cujo período restante 15 (quinze) dias serão fruídos oportunamente

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

Em 26 de maio de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal

CIENTE:

ELIZABETE GOMES DE SOUZA ARAÚJO

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1744

Página 6 de 7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026.

Concedente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE. Proponente: FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR - BARRETOS. Objeto: Estabelecer as condições para garantir o provimento de insumos médico-hospitalares em quantidade suficiente e com a qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação às pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para auxiliar na execução dessas ações de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela PROPONENTE e aprovado. Valor: R\$39.144,00 (trinta e nove mil; cento e quarenta e quatro reais). Assinatura: 26/05/2026. Vigência: 31/12/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação

Torna-se público que o Município de Alto Alegre, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.146/2022, e demais legislações aplicáveis.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2026

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de figurinos de ballet destinados aos alunos do grupo de ballet do Município de Alto Alegre/SP, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II,

da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.146 de 26 de julho de 2022.

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 26/05/2026 – 16h00min (horário de Brasília).

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/05/2026 - 16h00min (horário de Brasília).

PUBLICADO EM: 29/05/2026.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@altoalegre.sp.gov.br ou contratos@altoalegre.sp.gov.br ou protocoladas no respectivo setor até as 16h00min do dia 29 de maio de 2026 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações no período de expediente.

LINK DE ACESSO AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:

<https://www.altoalegre.sp.gov.br/portal/editais/4>

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026, PROCESSO Nº 23/2026, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas Tipo V, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Assistência Social do Município de Alto Alegre/SP. A Sessão se dará no dia 11 de Junho de 2026 às 8:30h, através do link: <http://177.129.251.233:8079/comprasedital/>. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 26 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1744

Página 7 de 7

das 13:00 as 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre –SP. Bem como disponibilizado no sitio eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 26 de Maio de 2026. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 -

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Alto Alegre – Contratada: HY CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO COM DRENAGEM, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP. Valor: R\$ 570.990,96. Assinatura: 26/05/2026. Vigência: encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro